



# **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PARECER N.º 20/18.**

Projeto de Lei n.º 003/2018

Autoria: Prefeito Municipal

Ementa: Serviços de transporte individual de passageiros e regulamenta a profissão de taxista no âmbito do Município.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação compete nesta oportunidade, em atendimento às determinações do artigo 28 do Regimento Interno consolidado, analisar a proposta quanto aos aspectos constitucional, legal, jurídico e de mérito.

Diante do exposto, somos pela aprovação da proposta de Projeto de lei mencionado acima.

É o nosso parecer,  
S. M. J. do Plenário.

Sala das Comissões, 7 de junho de 2018.

André Luiz Pires Curuca  
PRESIDENTE

Carlos Roberto Paim Martins  
SECRETÁRIO/RELATOR

Miguel Ascencio Nabarro  
MEMBRO



# **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **ATA DA 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA** **DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO (CCJ).**

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às 16h30min, reuniu-se a Comissão de Constituição, Justiça e Redação sob a presidência do Senhor Vereador André Luiz Pires Curuca Presidente, presentes os Vereadores Carlos Roberto Paim Martins e Miguel Ascencio Nabarro. A ata da reunião anterior foi aprovada por unanimidade. **ORDEM DO DIA:** Projeto de Lei nº 003/2018 de autoria do Prefeito Municipal, dispondo sobre as normas dos serviços de transporte de passageiros e regulamenta a profissão de taxista no município. Parecer: Relator: FAVORÁVEL. Votação: Aprovado o parecer do relator unânime. Nada mais havendo a tratar, eu Wanderley Soares de Lima, Secretário ad hoc, lavrei e digitei a presente Ata que lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

André Luiz Pires Curuca  
Presidente

Carlos Roberto Paim Martins  
Secretário/Relator

Miguel Ascencio Nabarro  
Membro

Wanderley Soares de Lima  
Secretário Ad hoc



# **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PARECER N.º 20/18.**

Projeto de Lei nº 003/2018

Autoria: Prefeito Municipal

Ementa: Serviços de transporte individual de passageiros e regulamenta a profissão de taxista no âmbito do Município.

HISTÓRICO: A Comissão de Finanças e Orçamento, em sessão realizada hoje, depois de analisar profundamente verificou que está em conformidades aos princípios estabelecidos nas leis vigentes que regem o assunto.

CONCLUSÃO: Diante do exposto, somos de parecer pela aprovação do projeto referenciado.

É o nosso parecer,  
S. M. J. do Plenário

Sala das Comissões, 7 de junho de 2018.

Miguel Ascencio Nabarro  
PRESIDENTE

Milton Penido  
SECRETÁRIO/RELATOR

Carlos Jair Bueno  
MEMBRO



# **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **ATA DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

#### **DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)**

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às 16h40min, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento sob a presidência do Senhor Vereador Miguel Ascencio Nabarro – Presidente, presentes os Vereadores Milton Penido e Carlos Jair Bueno. A ata da reunião anterior foi aprovada por unanimidade. **ORDEM DO DIA:** Projeto de Lei nº 003/2018 de autoria do Prefeito Municipal, dispondo sobre as normas dos serviços individual de passageiros e regulamenta a profissão de taxista no âmbito do município. Parecer: Relator: FAVORÁVEL. Votação: Aprovado o parecer do relator unânime. Nada mais havendo a tratar, eu Wanderley Soares de Lima, Secretário ad hoc, lavrei e digitei a presente Ata que lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Miguel Ascencio Nabarro  
Presidente

Milton Penido  
Secretário/Relator

Carlos Jair Bueno  
MEMBRO

Wanderley Soares de Lima  
Secretário Ad hoc